

■ **EMPREENDEDORISMO**

Sebrae e Secretaria de Educação de Jales definem implantação do Jepp em toda rede municipal

O Sebrae-SP e a Secretaria de Educação de Jales definiram, em reunião realizada na segunda-feira (19/01), a implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (Jepp) em toda a rede municipal de ensino. A iniciativa será executada do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, alcançando todas as escolas da rede. O encontro ocorreu em Jales e contou com a participação das coordenadoras da Secretaria de Educação, Marislei Bercelli Nascimento e Valéria Altimari Alonso, que na ocasião representaram a secretária de Educação, Marynilda Cavenaghi Nacca. Pelo Sebrae-SP, estiveram presentes a gerente regional Iroá Arantes, o analista de negócios Márcio Neves e o consultor de negócios Francisco Marques. Durante a reunião, foi definida a execução integral do programa, que tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora desde os primeiros anos da vida



escolar. O Jepp é uma metodologia do Sebrae-SP voltada à educação básica, que promove o desenvolvimento de competências empreendedoras por meio de atividades práticas, projetos pedagógicos e conteúdos adaptados a cada faixa etária. O programa trabalha temas como criatividade, planejamento, organização, cooperação, responsabilidade social e sustentabilidade, estimulando os alunos a identificar problemas, propor soluções e compreender conceitos básicos de empreendedorismo de forma lúdica e contextualizada. As atividades são desenvolvidas em sala de aula, com apoio de materiais didáticos e formação específica para os educadores. “A decisão de implementar o Jepp em toda a rede municipal representa um avanço importante para a formação das crianças, ao incentivar o protagonismo e o pensamento crítico desde o início da trajetória escolar”, afirmou Francisco Marques, consultor de negócios do Sebrae-SP.

■ **FAZENDA**

Produtores rurais de Jales devem atualizar a DIPAM 2025 até 31 de março

A Prefeitura de Jales iniciou o período de recebimento da Declaração do Índice de Participação dos Municípios (DIPAM) 2025, documento obrigatório que registra junto à Secretaria da Fazenda do Estado as movimentações econômicas relacionadas à circulação de mercadorias e à prestação de serviços de transporte e comunicação. Para a declaração deste ano, os produtores rurais devem apresentar as notas fiscais emitidas ao longo de 2025, compreendendo o período de janeiro a dezembro. Estão incluídos os produtores rurais pessoa física cadastrados no órgão estadual que realizaram vendas para consumidores finais, empresas localizadas em outros estados, outros produtores rurais ou operações de exportação. O preenchimento da DIPAM é feito presencialmente no Setor de Auditoria Fiscal da Prefeitura, situado na Rua Cinco, nº 2266. O atendimento ocorre das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h. Mesmo os produtores que não tenham emitido notas fiscais no período devem apresentar seus talões para atualização cadastral e registro da atividade econômica. Como forma de ampliar o



acesso ao serviço, a Prefeitura oferece atendimento diretamente nas propriedades rurais. Produtores que enfrentam dificuldades de deslocamento podem solicitar a visita de um

agente credenciado por meio do telefone (17) 3085-0800. A entrega da DIPAM não gera custos ao produtor e é indispensável para comprovação da produção rural,

sendo exigida em processos de financiamento agrícola, contratação de seguros e solicitação de indenizações em casos de perdas provocadas por eventos climáticos.

Além do benefício individual ao produtor, a DIPAM tem impacto direto no Índice de Participação do Município, refletindo no repasse do ICMS ao município. Esse recurso

adicional fortalece os investimentos públicos em setores como saúde, educação, infraestrutura e serviços essenciais, contribuindo para o desenvolvimento de Jales.



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranaíba - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA, Diretora Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ no uso de minhas atribuições legais:
Considerando o Ofício Interno/2026 de 28 de Janeiro de 2026, enviado pelo setor de Recursos Humanos do CONSIRJ, informando que o candidato abaixo convocado para cargo de Motorista em 09 Janeiro de 2026, compareceu dentro do prazo com a documentação correta.
Fica NOMEADO, o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado, para o seguinte cargo:

MOTORISTA:

Table with 4 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, RG. Row 1: 12º, 20294, DANILO LEZO DE OLIVEIRA, 342787330

O candidato deverá tomar POSSE para respectivo cargo na data de 09 de Fevereiro de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 28 de Janeiro de 2026.

MARIA NEUDE VIEIRA SANTANA DE SOUZA
Diretora Administrativa do CONSIRJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025

Table with 12 columns: DESPESAS COM PESSOAL, ANEXO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, TOTAIS. Includes subtotals and deductions.

Handwritten signatures and stamps of the President, Auditor, and Internal Control Officer.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025

I - COMPARATIVOS:

Table comparing financial data: Exercício Anterior, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesas Totais com Pessoal, etc.

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Table for indicating measures adopted or to be adopted, with columns for measure and status.

III - DEMONSTRATIVOS:

Tables showing Disponibilidades financ. em 31/12, Inscrição de Restos a Pagar, and Total das Disponibilidades.

Local, data, Presidente da Câmara Municipal, Responsável pelo Controle Interno, Contabilista-CRC Nº, Luiz Carlos Ap. Pinha

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

Table showing monthly expenses for personnel from January to December 2025, including subtotals and legal limits.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

Table showing parameters for reduction of DTP and trajectory of return to legal limit, including percentages and monthly data.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Table showing availability of cash and rest to pay, including obligations and financial resources.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Simplified fiscal management report table showing Receipts, Expenses, Debt, Guarantees, Operations, and Rests to pay.

FOLHA REGIONAL HOJE PERIODICIDADE: DIÁRIO
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação: Mapa showing circulation areas including Mesópolis, Santa Albertina, Paranaíba, Turmalina, Dolcinópolis, Vitória Brasil, Jales, etc.

UNIJALES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jr.soler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	IAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (R)	2.376.972,90	2.746.126,30	2.140.046,50	3.346.927,30	2.431.279,82	2.838.115,97	3.005.652,30	2.622.617,38	2.618.989,89	2.190.563,30	2.412.051,18	3.664.276,22	31.848.799,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.624,42	99.070,36	133.490,19	1.134.910,34	79.969,61	80.602,00	164.208,41	102.109,20	100.462,66	121.973,90	134.801,88	214.901,21	2.663.903,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.672,16	71.833,80	71.048,88	70.714,00	70.706,98	72.269,63	74.910,72	71.492,38	72.842,28	74.042,95	74.042,95	79.842,95	799.842,95
RECEITA PATRIMONIAL	23.939,66	28.271,93	25.336,21	30.074,37	36.326,56	40.985,03	53.214,77	42.583,11	40.635,03	39.679,36	34.093,55	48.466,66	492.600,66
RECEITA AGROPASTORIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.185.734,86	2.246.172,28	1.909.152,78	1.907.499,69	2.229.312,21	2.552.534,18	2.714.598,51	1.939.958,37	2.390.751,48	1.864.887,18	2.167.463,74	3.199.508,68	27.828.509,28
Transferências Correntes	0,00	797,33	1.624,44	3.729,44	8.884,44	20.848,89	1.250,98	2.905,98	12.624,88	1.905,98	1.250,98	2.284,29	84.201,41
Outras Transferências Correntes	466.250,84	531.536,56	405.728,75	406.333,89	474.022,27	539.483,64	376.907,20	426.426,46	378.022,96	379.972,45	453.669,97	455.159,88	3.283.643,51
DEBÍTIOS (D)	70.672,16	71.833,80	71.048,88	70.714,00	70.706,98	72.269,63	74.910,72	71.492,38	72.842,28	74.042,95	74.042,95	79.842,95	799.842,95
Contribuição do Servidor a P.P.P.S	0,00	707,33	704,44	703,44	703,44	20.809,89	1.250,98	1.250,98	1.250,98	1.250,98	1.250,98	0,00	39.999,44
Recursos de Contabilidade Previdenciária	0,00	718,23	0,00	0,00	0,00	52.184,66	2.421,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.544,32
Crédito da Receita para Formação do FUNDEB	395.503,38	438.187,29	331.817,43	334.846,59	402.441,83	458.514,24	500.523,22	341.966,76	305.279,22	305.247,19	378.873,12	455.139,08	4.399.512,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R-L)	1.906.348,82	2.044.982,24	1.968.807,62	2.988.073,81	1.979.272,05	2.298.678,08	1.762.188,92	2.237.666,81	1.738.098,82	1.938.988,00	1.938.988,00	3.089.113,18	24.555.155,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF)	5.889,66	5.579,87	5.497,54	6.140,05	6.685,20	6.514,63	208.969,53	8.905,84	9.405,26	10.032,30	7.410,88	7.146,24	288.077,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (R-L-UI)	1.901.459,16	2.039.402,37	1.963.310,08	2.981.933,76	1.972.586,85	2.292.163,45	1.753.219,39	2.228.761,57	1.728.693,56	1.928.955,70	1.931.577,12	3.081.966,94	24.267.078,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Vencimento dos agentes contábeis de cidade e dos agentes de controle de emendas (EC 125/2021)	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	212.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (R-L-UI-EC-18-19)	1.886.279,16	2.024.222,37	1.948.130,08	2.966.753,76	1.957.386,85	2.276.983,45	1.738.139,39	2.210.545,57	1.690.483,56	1.910.739,70	1.913.567,12	3.045.534,94	24.054.558,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.135.530/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA** avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRONICA) Nº 001/2026**, com critério de julgamento Menor Preço Global, que objetiva a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BASICOS, EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES TÊRREAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA MCID Nº 1.416/2023 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 970950/2024/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA.**

A sessão da Concorrência se dará no dia 07 de Maio de 2026 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://131.100.126.3:5657/comprasEdital>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Albertina, sito à Rua Armino Pilhalarmi nº.1121, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3633-9300. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.santaalbertina.sp.gov.br e no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, aos 28 de Janeiro de 2026.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 – Centro – CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone – (17) 3695-1101 – Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

A Prefeitura municipal de Marinópolis/SP, Torna se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que se encontra aberto nesta municipalidade o Processo nº 006/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa especializada para execução da obra, sob regime de empreitada por preço global, para a execução de “CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS”, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 30/01/2026 até às 08h29min do dia 19/02/2026, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/02/2026 às 08h30min, sendo o acesso à sessão por intermédio da plataforma BLL Bolsa Licitações e Leilões – www.bllcompras.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível além da página, citada anteriormente, no site www.marinopolis.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça da Bandeira, 69, Centro, pelo telefone (17) 3695-1101. Marinópolis/SP, 29/01/2026. Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2026

DISPENSA Nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, registro, controle e gerenciamento de ponto eletrônico, por meio do sistema secullum ponto offline, incluindo licença de uso para 01 (um) CNPJ e até 400 (quatrocentos) servidores/funcionários, em conformidade com as normas e exigências vigentes do ministério do trabalho e emprego e do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (inmetro).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada: CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA

Vigência: 28/01/2026 A 28/01/2027

Valor Global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Assinatura 28 de janeiro de 2026

Nova Canaã Paulista/SP, 28 de janeiro de 2026

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 062/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação (planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação do resultado final) do concurso público, visando o provimento de cargos da prefeitura municipal de nova canaã paulista/sp, conforme termo de referência.”

Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Agente de Contratação, ADJUDICA: a licitação em epígrafe, a favor da licitante vencedora: CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS, CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, estabelecida na cidade de Dracena/SP, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.

Nova Canaã Paulista/SP, 28 de janeiro de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação (planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação do resultado final) do concurso público, visando o provimento de cargos da prefeitura municipal de nova canaã paulista/sp, conforme termo de referência”

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação, figurando como licitante vencedora a empresa CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS, CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, estabelecida na cidade de Dracena/SP. Nova Canaã Paulista/SP, 28 de janeiro de 2026.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL TURMALINA

Aviso de Licitação (replicação)

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 07/26 – Pregão nº 04/26

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para a alimentação, nutrição dos alunos da rede de ensino do município, e também visando atender as necessidades dos setores da administração municipal (Social, Educação, Saúde, Cultura, Agricultura, Almoarifado e Paço Municipal), conforme edital e seus anexos. A nova data da sessão do pregão dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2026, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 12h45min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667-1192, bem como no site www.turmalina.sp.gov.br, Turmalina 28 de janeiro de 2026. Priscilla Tatiana Dias Massoni – Prefeita Municipal

■ ELEIÇÕES 2026

Pré-candidatos: o que podem e o que não podem fazer antes da campanha eleitoral de 2026

O ano eleitoral já começou e partidos e pré-candidatos já começam a promover discussões e eventos para organizar os preparativos do pleito e decidir quem de fato representará seu eleitorado. Essa é a chamada pré-campanha, momento de movimentação política anterior ao início oficial das propagandas eleitorais, que só estarão legalmente autorizadas a partir de 16 de agosto de 2026. Antes dessa data, filiados interessados em se candidatar precisam observar uma série de regras para não cair em proibições estabelecidas na legislação. As normas buscam manter equilíbrio e isonomia na corrida eleitoral, evitando que algumas pessoas recebam privilégios indevidos, e devem ser respeitadas por partidos, pré-candidatos e pré-candidatas, por veículos de comunicação e também por cidadãos e cidadãs. A regulação sobre o tema se encontra principalmente na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e na Resolução nº 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que versa sobre propaganda eleitoral. No próximo ano, as resoluções que disciplinam as eleições serão debatidas em audiências para possíveis atualizações e levadas ao Plenário do TSE para aprovação. As resoluções regulamentam dispositivos da legislação, informando as condutas permitidas e vedadas durante o processo eleitoral. Além da propaganda eleitoral, são regulamentados temas como pesquisa eleitoral, registro de candidatura, prestação de contas, reclamação e direito de resposta, entre outros. Confira, a seguir, os principais pontos da legislação sobre o período de pré-campanha.



Não é permitido:

- A lei veda expressamente qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na TV antes do período oficial de campanha eleitoral;
- Pedidos explícitos por votos, ou a utilização das “palavras mágicas”, com a mesma finalidade, também não são admitidos, uma vez que a Resolução TSE nº 23.732/2024 firmou o entendimento de que “o pedido explícito de voto não se limita ao uso da locução “vote em”, podendo ser inferido no emprego de termos e expressões que transmitam o mesmo conteúdo;
- Emissoras de rádio e de TV não podem transmitir as prévias partidárias ao vivo, pesquisas entre filiados que ajudam a decidir os favoritos para representar o partido nas eleições, o que não impede a cobertura nos meios de comunicação social;
- Não é permitida, ainda, a convocação de redes de ra-

diodifusão, por parte do presidente da República, dos presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal, para divulgação de atos que representem propaganda política ou ataques a partidos políticos e seus filiados ou instituições. A lei também prevê multa de R\$ 5.000 a R\$ 25.000, ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior, para o responsável por material que viole as normas e para o beneficiário, se comprovado o seu prévio conhecimento.

É permitido:

- Mencionar a possível candidatura, exaltando as qualidades pessoais do pré-candidato, o que, por si só, não constitui propaganda eleitoral antecipada;
- Fazer propaganda dentro do próprio partido, na quinzena anterior à escolha partidária, buscando indicação de seu nome para a eleição, proibido o uso de rádio, TV e outdoor;

- Participar de entrevistas, debates e programas de rádio, TV ou na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos, devendo as emissoras conferir tratamento igualitário a partidos e pré-candidatos ou pré-candidatas;
- Compor encontros, seminários e congressos em ambientes fechados, pagos pelos partidos, tratando de temas como planos de governo, alianças partidárias e políticas públicas, divulgados pela comunicação intrapartidária;
- Efetuar prévias partidárias, anunciar nomes de filiados que participarão da disputa e debates entre pré-candidatos;
- Dar posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais;
- Realizar reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido, que cus-

teará a reunião, para difundir ideias, objetivos e propostas partidárias;

- Estão autorizadas ainda campanhas de arrecadação de recursos, a partir de 15 de maio de 2026, através de crowdfunding, ou instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sites ou aplicativos, que deverão atender a requisitos estabelecidos em lei;
- Nas situações previamente mencionadas, é permitido pedir apoio político e divulgar a pré-candidatura, as ações políticas desenvolvidas e as que se pretende desenvolver, contanto que não se trate de profissional de comunicação social, no exercício da profissão;
- O impulsionamento pago de conteúdo político-eleitoral somente é válido durante a pré-campanha se o serviço for contratado pelo partido ou pela pessoa que pretenda se candidatar diretamente com o provedor de

aplicação, não haja pedido explícito de voto, os gastos sejam moderados, proporcionais e transparentes e sejam observadas as regras aplicáveis ao impulsionamento durante a campanha;

- Por fim, admite-se também promover atos parlamentares e debates legislativos, desde que não sejam feitos pedidos de votos. Caso a cidadã ou cidadão identifique a existência de algum ato irregular no período de pré-campanha, é possível auxiliar o processo de fiscalização fazendo denúncia ao Ministério Público, por meio da Coordenadoria Especial de Assuntos Eleitorais. Já propagandas eleitorais irregulares, aquelas promovidas a partir de 16 de agosto, mas em meios vedados, como showmícios, telemarketing e brindes, podem ser denunciadas pelo aplicativo Pardal, desenvolvido pela Justiça Eleitoral, disponível na Google Play e App Store.

■ DIOCESE DE JALES

Missa em ação de graças celebra 10 anos de episcopado de Dom Reginaldo Andrietta e aniversário de Dom Demétrio Valentini

A Diocese de Jales realizará, no dia 31 de janeiro, uma Santa Missa em ação de graças pelos 10 anos de ministério episcopal de Dom Reginaldo Andrietta à frente da Diocese de Jales. A celebração também marcará o aniversário natalício de Dom Demétrio Valentini, bispo emérito da diocese. A missa será celebrada às 18h15, no

Santuário Diocesano da Santíssima Trindade, em Jales, reunindo fiéis, membros do clero e autoridades religiosas para um momento especial de fé, gratidão e comunhão. Dom Reginaldo Andrietta completa uma década de serviço episcopal marcada pelo trabalho pastoral, pelo fortalecimento das comunidades e pelo compromisso com a evangeliza-

ção. Já Dom Demétrio Valentini, que atuou por anos à frente da Diocese de Jales, é lembrado por sua dedicação e contribuição histórica à Igreja local. A Diocese convida toda a comunidade a participar da celebração, que será um momento de reconhecimento, oração e agradecimento pelos serviços prestados por ambos os bispos ao povo de Deus.

Celebração Eucarística

SÁBADO | 31 DE JANEIRO | ÀS 18H15

📍 SANTUÁRIO DA SANTÍSSIMA TRINDADE - JALES/SP

10 anos de ministério episcopal de **Dom Reginaldo Andrietta** na Diocese de Jales

86 anos de vida de **Dom Demétrio Valentini**

Transmissão ao vivo:
Rádio Assunção
89,3 FM

